



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Projeto de Lei Ordinária: 056/2023**

<b>EMENTA</b>	<b>DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</b>
<b>AUTORIA</b>	<b>EXECUTIVO MUNICIPAL</b>

**AUTUAÇÃO**

Aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **2023**.



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056/2023.**

Tangará da Serra, 28 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor  
Vereador **ROMER SATOR YAMASHITA**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
**TANGARÁ DA SERRA**

**PROTOCOLO CÂMARA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que **DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente abertura de Crédito Adicional Especial, visa adequação orçamentária através de superavit financeiro de recursos próprios para atendimento do disposto na Lei nº 5.713/2022, ao considerar a necessidade da continuidade da execução dos serviços de limpeza de terrenos privados em nosso Município.

Por fim, salientamos que este crédito adicional especial ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320, de 1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, sendo assim, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 056, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 5.772/2022 E SUAS ALTERAÇÕES – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 5.820/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 160.000,00 (CENTO E SESENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 5.878/2022 E SUA ALTERAÇÃO – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL decreta:**

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 5.772/2022 e suas alterações – Plano Plurianual – PPA e Lei nº 5.820/2022 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilhas abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 21.170.809,46

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0021 – GESTÃO AMBIENTAL</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
2188	Implantação, Manutenção e Recuperação do Paisagismo Urbano, Vegetação de Parques, Canteiros, Rotatórias e Jardins	R\$ 21.330.809,46

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito especial** no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**02.13.02 – COORD. DE MEIO AMBIENTE**

**15 – URBANISMO**

**452 – SERVIÇOS URBANOS**

**0021 – GESTÃO AMBIENTAL**

**2188 – IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS E JARDINS**

3.3.90.00.00. 2.501.0000000 – Aplicações Diretas.....R\$ 160.000,00

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9f61-1AB9-BF05-1C91> e informe o código 9F61-1AB9-BF05-1C91





**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**Total da abertura de crédito.....R\$ 160.000,00**

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por superavit financeiro apurado em balanço patrimonial no dia 31/12/2022, conforme relatório assinado pela Secretária Municipal de Fazenda anexo a esta lei.

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Especial** ampara-se no inciso II do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso I, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Especial**, visa adequação orçamentária através de superavit financeiro de recursos próprios para atendimento do disposto na Lei nº 5713/2022, ao considerar a necessidade da continuidade da execução dos serviços de limpeza de terrenos privados em nosso Município.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **vinte e oito** dias do mês de **março** do ano de **dois mil e vinte e três**, **46º** Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE TANGARÁ DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – n.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 056/2023, referente à abertura de crédito adicional especial, visa adequação orçamentária através de superavit financeiro de recursos próprios e vinculados a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, possui adequação orçamentária e financeira com as **Leis Nº 5.772, de 15 de julho de 2022 – PPA e suas alterações, na Lei nº 5.820, de 30 de setembro de 2022 – LDO e suas alterações e na Lei nº 5.878, de 30 de novembro de 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA e suas alterações.**

Tangará da Serra, 28 de março de 2023.

**VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

## Memorando 6- 9.203/2023

---

**De:** Alcir P. - SEMMEA

**Para:** SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão - A/C Emanoeli C.

**Data:** 28/03/2023 às 16:43:46

**Setores envolvidos:**

SEFAZ-ASOG, SEMMEA, SEFAZ, SEMMEA

### Solicita Suplementação Orçamentária - Limpeza de Terrenos

Segue para providências

—  
**Alcir Petrinca**

*CHEFE DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO*

**Anexos:**

003\_ABERTURA\_DE\_CREDITO\_LIMPEZA\_DE\_TERRENO.pdf



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Av. Brasil, 2351-N, Jardim Europa - CEP 78 300 901 - Fone 065 3311 4800

## SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

<b>Nº:</b>	<b>003/SEMMEA/2023</b>	<b>Secretaria:</b> 13	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>
<b>Especificação:</b>		( X ) Suplementar	( X ) Especial – Natureza de Despesa
<b>Formalização:</b>		( X ) Projeto de Lei	( ) Decreto

### Justificativa da Suplementação:

Tal suplementação se faz necessário para atender a lei 5713/2022, considerando a necessidade da continuidade da execução dos serviços de limpeza de terrenos privados em nosso Município.

### 1. ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FINANCEIRAS A SUPLEMENTAR

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód.Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO, VEGETAÇÃO DE PARQUES, CANTEIROS, ROTATÓRIAS, JARDINS	33.90.39.78	25010000000	0,00	160.000,00	160.000,00
<b>Total do Projeto/Atividade</b>						160.000,00

Tangará da Serra – MT, 28 de Março de 2.023.

**VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86DB-89F9-3C48-0E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALCIR PETRINCA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 28/03/2023 15:44:07 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 15:44:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/86DB-89F9-3C48-0E73>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA  
03788239/0001-66 Exercício: 2023

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2023 ATÉ 28/03/2023

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e VINÍCIUS RANGEL DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1000.com.br/verificacao/9f61-1AB9-BF05-1C91>

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
<b>Unidade</b>	021302	COORD. DE MEIO AMBIENTE	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
<b>Função</b>	15	Urbanismo	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
<b>SubFunção</b>	452	Serviços Urbanos	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
<b>Programa</b>	0021	GESTÃO AMBIENTAL	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
<b>Proj.Atividade</b>	2188	IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E RECUPE RAÇÃO DO PAISAGISMO URBANO.	16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91
FICHA	2599	4.4.90.51.00-1.2.501.000000-000000	0,00	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.300.000,00
FICHA	2600	4.4.90.52.00-1.2.501.000000-000000	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
FICHA	1002162	4.4.90.52.34-1.1.500.000000-000000	18.000,00	18.000,00	738,00	738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	738,00	17.262.000,00
FICHA	1002163	3.1.90.04.00-1.1.500.000000-000000	395.000,00	395.000,00	44.774,07	44.774,07	14.679,11	14.679,11	14.679,11	14.679,11	30.094,96	350.225.925,03
FICHA	1002164	3.1.90.13.00-1.1.500.000000-000000	97.809,45	97.809,45	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	2.749,75	0,00	95.059.775,28
FICHA	1002165	3.3.90.30.39-1.1.500.000000-000000	300.000,00	300.000,00	40.824,72	40.824,72	2.552,30	2.552,30	2.359,50	2.359,50	38.465,22	259.174.220,28
FICHA	1002166	3.3.90.39.00-1.1.500.000000-000000	160.000,00	160.000,00	113.402,00	113.402,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.402,00	46.598.000,00
FICHA	1002172	4.4.90.51.00-9.1.754.000000-000000	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00
FICHA	1002232	4.4.90.51.00-1.1.711.000804-000000	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
<b>TOTAL</b>			16.220.809,45	21.170.809,45	202.488,54	202.488,54	19.981,16	19.981,16	19.788,36	19.788,36	182.700,18	20.968.320,91







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F61-1AB9-BF05-1C91

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 28/03/2023 18:12:01 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINÍCIUS LANÇONE DOS SANTOS (CPF 042.XXX.XXX-20) em 29/03/2023 07:49:20 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9F61-1AB9-BF05-1C91>